

*Alguns*

Registrado e Publicado na  
Secretaria desta Prefeitura, aos  
dezesseis dias do mês de de-  
zembro de mil novecentos e se-  
tenta e quatro.

Bellas D'agua da Vila  
Secretário.

Lei nº 961.174.

O Prefeito Municipal de São  
Mateus - ES., no uso de suas  
atribuições legais: Faço saber  
que a Câmara Municipal de  
criou e se renomeou a seguir  
de lei.

Artigo 1º Fica o poder Municipal  
pal, autorizado a abrir um  
crédito especial no valor de  
cr\$20.000.00 ( vinte mil cruzeiros)  
para atender as despesas com  
fornecimentos de água e ener-  
gia do distrito de Maguari.

Artigo 2º Os recursos para fazer face  
as despesas constantes do  
artigo 1º desta lei, ad-  
virão do provável excesso  
de arrecadação a verificar-  
se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação  
eão revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Amorim Neto  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria  
da esta Prefeitura, aos dezesseis  
dias do mês de dezembro de mil  
novecentos e setenta e quatro.

Colias Pedro da Silva  
Secretário.

Lei nº 001/75

O Prefeito Municipal de Matias  
(MS), faz saber que a Câmara  
Municipal decretou, e eu venho  
no a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo  
autorizado a abrir um crédito  
especial na importância  
de R\$ 5.342.26 (cinco e trezentos e  
quarenta e dois cruzados e vinte e  
seis centavos) para pa-